



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)**

EDITAL Nº 22 / 2025 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000562/2025-86

Feliz-RS, 11 de julho de 2025.

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO
IFRS - CAMPUS FELIZ PARA REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO
PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público o Processo de Escolha dos Representantes Docentes do IFRS *Campus Feliz* para a Comissão Permanente De Pessoal Docente (CPPD), em consonância com o estabelecido na Resolução nº 17/2024 do Conselho Superior do IFRS e de acordo com o Edital Nº 59/2025 - GAB-REI.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com objetivo de recompor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus Feliz* do IFRS.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão eleitos:

2.1.1 Cinco membros titulares;

2.1.2 Dois membros suplentes;

2.2 Os requisitos são os seguintes:

2.2.1 Poderão se candidatar os servidores do *Campus Feliz* do quadro de docentes efetivos das carreiras do magistério federal;

2.2.2 Os membros da CPPD Local têm mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por até duas vezes consecutivas para períodos de igual mandato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/XAfEPRxjVQ5vb5527>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.2 Após o período de inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, na página <https://ifrs.edu.br/feliz/editais/>.

3.3 Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral e terá o prazo previsto no Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com

apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/v13bxFtNxiHLvjGB8>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada na data estabelecida pelo Cronograma (item 5) deste Edital, através de votação eletrônica a ser realizada por meio do sistema *Helios Voting*. Os eleitores aptos receberão por e-mail o link de acesso à votação, com senha personalizada e pseudônimo.

4.2 Estarão aptos a votar todos os servidores do quadro de docentes efetivos do *Campus Feliz*;

4.3 O voto é facultativo;

4.4 Serão considerados eleitos para as vagas de titulares os cinco candidatos com maior número de votos;

4.5 Serão considerados eleitos para as vagas de suplentes os candidatos que obtiverem a sexta e sétima colocação em número de votos recebidos;

5. CRONOGRAMA

5.1 O processo de inscrição e escolha dos representantes de cada segmento na Comissão obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	11/07/2025
Período de inscrições	11/07/2025 a 04/08/2025
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	05/08/2025
Prazo para recursos	05/08/2025 a 06/08/2025
Lista final das inscrições homologadas	07/08/2025
Convocação de Assembleia (se for necessário)	A definir (Direção)
Votação	11/08/2025
Divulgação preliminar dos eleitos	12/08/2025
Prazo para recursos	13/08/2025 a 14/08/2025
Homologação dos resultados da votação	15/08/2025
Realização da Assembleia (se for necessário)	A definir (Direção)
Publicação de Portaria	Até 29/08/2025

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 A nomeação dos candidatos eleitos dar-se-á no dia útil seguinte ao da homologação do resultado final estabelecido pelo presente Edital, mediante portaria a ser emitida pelo Diretor-geral.

6.2 Os candidatos eleitos serão empossados na primeira reunião da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus* realizada após a nomeação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

7.2 Em caso de empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

7.3 Para as vagas em que não houver candidatos inscritos e homologados, conforme estabelece o item 3 deste edital, caberá à Assembleia de Professores que será convocada pela Direção-geral do *Campus* Feliz definir seus representantes para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus*.

7.4 Quaisquer esclarecimentos acerca do processo poderão ser feitos à Comissão Eleitoral, para o endereço eletrônico comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br.

7.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral e, em caso necessário, pela Direção-geral.

(Assinado digitalmente em 11/07/2025 09:15)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: 1847670

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/07/2025** e o código de verificação: **077f62149c**